



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1411/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS 029/2013, de 18 de janeiro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social do Município de Uberlândia, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em agosto de 2013 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **JOSÉ ROSA**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0024.13.250927-4** e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a liminar concedida, suspendendo os efeitos do ato que desclassificou o candidato **JOSÉ ROSA**, Ato de Resultado Final da Investigação Social, publicado no sítio da Secretaria de Estado de Defesa Social em 06 de março de 2013, assegurando o direito de participar das demais etapas do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, até decisão final do Mandado de Segurança.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

ANA LUÍSA FONSECA CAMPOLINA
Assessora da Superintendência de Recursos Humanos

ALFC